



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná
Gabinete Vereador Beto Soares

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Emenda de Plenário nº 02 ao Projeto de Lei
Complementar nº 02/2023.**

RELATÓRIO

Cuida o presente, Emenda de Plenário nº 02 ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, que tem por objetivo alterar o referido projeto.

VOTO DO RELATOR

Pela **admissibilidade da proposição**.

PARECER DA COMISSÃO:

Pela **admissibilidade da proposição**.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.


EDIVALDO JUNINHO

Presidente


BETO SOARES

Relator


CRISTINA BALESTRA

Membro



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná
Gabinete Vereador Beto Soares

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação da Emenda de Plenário nº 02 ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2023 e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que a proposição está dentro da esfera de competências dos Edis que a apresentaram, que o fizeram em momento oportuno, nos termos do artigo 101, II, “b” do regimento interno e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto eu opino pela admissibilidade da proposição devendo, após a sua tramitação nesta Comissão ser encaminhada à secretaria para pautar em plenário.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supracitados, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 20 de Junho de 2023.

Beto Soares
Relator